

A Camara Municipal de Itaporanga d'Ajuda

CPF/CNPJ: 00.760.576/0001-57

Cidade: Itaporanga d'Ajuda Estado: Sergipe

Prezado(a) Senhor(a),

Conforme solicitado, segue proposta de preços para os serviços abaixo identificados:

PROPOSTA DE SERVIÇO DE INTERNET

Proposta 001/2026 – 20/02/2026

Item	Descrição dos Serviços	Tecnologia	Quant	Valor	Vlr Total 12 meses
001	01 pontos de Internet 500Mbps Full Duplex com IPv4 /32 Dedicado + IPv6 Dinâmico; 01 ponto de internet 300Mb Download X 150Mb Upload com IPv4 e IPv6 Dinâmico;	Fibra Ótica	1	R\$400,00	R\$4.800,00
	Roteador Ethernet AC/AX no mínimo 2 portas LAN e 01 WAN	Comodato	3		
	Roteador RouterBOARD RB760iGS	Comodato	1		

Validade da proposta: 60 dias corridos, contando-se a partir da data de sua assinatura.

Os preços e condições desta proposta foram fixados de acordo com a sistemática econômico/financeira ditada pela política vigente e são validos somente para esta proposta e nas quantidades acima referenciadas.

Declaro que se encontram inclusos no valor total da proposta todas as despesas como salários, encargos sociais, tributos, impostos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, etc...

Data: 20 de fevereiro 2026

Flavio Castor da Silva Jr.

Vendas



Documento assinado digitalmente

FLAVIO CASTOR DA SILVA JUNIOR

Data: 27/02/2026 16:54:29-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

QR Code

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
GOVERNO FEDERAL

Estado de Sergipe
Secretaria de Segurança Pública

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name
JEANE DOS SANTOS SILVA

Nome Social / Social Name



Registro Geral - CPF / Personal Number
86835378549

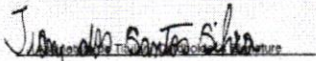
Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
30/01/1976

Nacionalidade / Nationality
Brasileira

Naturalidade / Place of Birth
ITAPORANGA D'AJU/SE

Data de Validade / Date of Expiry
24/04/2034





Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

Filiação / Filiation
DACILIA FILICIANO SANTOS

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

Órgão Expedidor / Card Issuer
IIWSG-SE

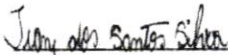
Local / Place of Issue
ITAPORANGA D'AJUDA

Data de Emissão / Issue Date
25/04/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI N° 7.115 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

IDBRA868353785986835378549
<<<47601303F3404241BRA<<<<<<<

Título de eleitor	Tipo sanguíneo/ Fator RH	
Estado civil Casado(a)	Doador de Órgãos NÃO	
Assinatura	Certidão de Nascimento/ Casamento/ Averb. Divórcio CC 0000176 - L.00002 - F.036 - 109793	
		
CNH	Categoria	PIS / PASEP
NIS	NIT	Carteira de trabalho
DNI	CNS	
Observação de Saúde		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SPEED PONTO NET SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.917.157/0001-25

Certidão nº: 7649755/2026

Expedição: 04/02/2026, às 09:06:14

Validade: 03/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SPEED PONTO NET SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.917.157/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000194

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.917.157/0001-25
Razão Social: SPEED PONTO NET SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA A 155 CONJ GOVERNADOR VA / CENTRO / ITAPORANGA D'AJUDA / SE / 49120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2026 a 22/03/2026

Certificação Número: 2026022104212310288300

Informação obtida em 27/02/2026 16:30:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 143445 / 2026

Inscrição Estadual: 27.113.376-7
Razão Social: SPEED PONTO NET SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME
CNPJ: 07.917.157/0001-25
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES
Endereço: RUA - A - CONJ GOVERNADOR VALADARES - 155
CENTRO - ITAPORANGA D AJUDA - CEP:49120000

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **27/02/2026 às 16:26:37**, válida até **29/03/2026** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 27 de Fevereiro de 2026

Autenticação: 20260227ICCPEW



Rua Comendador Rêgo 351 - 13 de Julho - ARACAJU - SE - 49027-350
CNPJ: 13.046.780/0001-60 INSC. EST. 27.551.032-7

FLAVIO CASTOR DA S JUNIOR

RUA JOSE DE OLIVEIRA 109 - ITAPORANGA D'AJUDA - ITAPORANGA D
AJUDA - -ITAPORANGA DAJUDA - 49120000

000196

VALOR A PAGAR

R\$ 1,83

MÊS REFERÊNCIA

05/2025

VENCIMENTO

02/06/2025

CONSUMO FATURADO

0 m3



MATRÍCULA

0002190168

2ª Via

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Leit. Anterior	1074
Leit. Atual	0
Média Consumo (m3)	0
Ocorrência de leitura	-
Data de Leit. Anterior	09/04/2025
Dias de consumo	0
Média diária	0,00
Previsão para Prox. Leit	08/06/2025
Previsão de Tributos(R\$)	

Serviços

VALOR DO JUROS

0,26

VALOR DA MULTA

1,57

Informações complementares

MENSAGEM

INFORMAMOS QUE AS COBRANÇAS NESTE DOCUMENTO REFEREM-SE A SERVIÇOS PRESTADOS PELA DESO ANTES DE 01/05/2025, ACORDADOS COM O CLIENTE, E QUE NÃO TÊM RELAÇÃO COM OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, AGORA SOB RESPONSABILIDADE DA IGUÁ.

HIDRÔMETRO
A18G504009

DATA DE LEITURA
09/05/2025

HISTÓRICO DE CONSUMO
REF (M³) REF (M³)
ABR/2025 00013 JAN/2025 00010
MAR/2025 00016 DEZ/2024 00015
FEV/2025 00014 NOV/2024 00015

CLASSIFICAÇÃO / ECONOMIAS
RES:1 COM:0 IND:0 PUB:0

129408024

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 - ART. 5º INCISO I)

Parametro	Turbidez	Cor	Cloro	Fluor	Coliforme	Escherichia
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	26	26	26	0	26	26
Nº de Amostras Analizadas	29	29	29	5	29	29
Nº Mínimo de Amostras em Conformidade com Portaria 2.914/2011	27	27	27	0	29	29

IDENTIFICADOR PARA DEBITO AUTOMATICO : 0002190168



PAGUE COM PIX

129.408.024

2ª Via

Comprovante da DESO

Matrícula
0002190168

Vencimento
02/06/2025

Mês/Ano
05/2025

Total a pagar R\$
R\$ 1,83



82670000000-1 01830041012-5 94080240000-9 21901680012-6



DECLARAÇÕES

A empresa Speed Ponto Net Serviços de Informática Ltda ME, declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

A empresa Speed Ponto Net Serviços de Informática Ltda ME, declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

A empresa Speed Ponto Net Serviços de Informática Ltda ME, declara que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Itaporanga D'Ajuda, 27 de fevereiro de 2026.

Flávio Castor da Silva Junior

Sócio Administrador



SPEED PONTO NET SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME

www.speedpontonet.com.br | contato@speedpontonet.com.br

DECLARAÇÕES

A empresa Speed Ponto Net Serviços de Informática Ltda ME, declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

A empresa Speed Ponto Net Serviços de Informática Ltda ME, declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

A empresa Speed Ponto Net Serviços de Informática Ltda ME, declara que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Itaporanga D'Ajuda, 27 de fevereiro de 2026.

Flávio Castor da Silva Junior

Sócio Administrador



Documento assinado digitalmente

FLAVIO CASTOR DA SILVA JUNIOR

Data: 27/02/2026 16:53:12-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Fazenda
Ficha de Inscrição Cadastral
FIC



000199

INSCRIÇÃO ESTADUAL
27.113.376-7

CNPJ
07.917.157/0001-25

DATA DE ABERTURA
26/05/2006

RAZÃO SOCIAL

SPEED PONTO NET SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME

NOME FANTASIA

SPEED PONTO NET

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL DE ICMS

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

NATUREZA JURÍDICA

SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA

TIPO DE CONTRIBUINTE

SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

RUA. A

NÚMERO

155

SALA

COMPLEMENTO

CONJ GOVERNADOR VALADARES

CEP

49.120-000

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ITAPORANGA D AJUDA

UF

SE

IDENTIFICAÇÃO

20250512103617AR71F2

ENERGISA SERGIPE-DISTRIB.ENERGIA SA
Emissão da Carta de Projeto Aprovado
Projeto Elétrico: 09863 / 25

RESP. PELA ANÁLISE: KATIA CILENE FREIRE ROSARIO

Situação do Contrato:

Tipo de Projeto: COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Proprietário: SPEED PONTO NET SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Classe: Empresa Privada
CPF\CNPJ: 07.917.157/0001-25
Fone: 7999081476 79999081476

Empreendimento: PROJ FTTH SPEED PONTO NET-ITAPORANGA-ETAPA 04
Endereço: AVENIDA GOV LOURIVAL BAPTISTA
Bairro: CENTRO
Cidade: ITAPORANGA D AJUDA

RESP. TEC. PROJETO: OSCAR BEZERRA PINTO
RNP: 2702901163 **Nº ART:** 2505117181
FONE: 0 79996397609

Prezado (a) Senhor (a):

De acordo com as normas técnicas vigentes na Empresa seu projeto encontra-se **APROVADO**.

DISCRIMINAÇÃO DOS POSTES APRESENTADOS NO PROJETO:

Nº POSTES UTILIZADOS: 226

Nº POSTES A SEREM SUBSTITUIDOS: 0

RESSALVAS:

CONTATOS A REALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Contato: Bruno Mendonça Ribeiro Fone: (32) 3429-6805 Email: brunomr@energisageracao.com.br

OBS:

Informamos ainda que o lançamento dos cabos nos postes da ENERGISA só será autorizado desde que não haja débitos pendentes em relação ao pagamento da locação dos postes já compartilhados e execução das obras para substituição os postes, se houver.

A aprovação desse projeto não permitirá a ocupação de pontos que já possuam o limite de ocupação (4 ocupantes) conforme itens 10.1.2 e 10.1.20 da NDU-009. Caso em inspeção for verificada o excesso de ocupação, o inspetor poderá notificar o ocupante para a retirada imediata de seu ponto. Caso não venha ocorrer a retirada conforme notificação a detentora realizará a mesma e encaminhará todo ônus decorrente a desativação ao ocupante.

Conforme item 10.1.27 da ndu-009, as redes dos ocupantes devem possuir identificações com o nome do ocupante e as características de cabo, instaladas, no mínimo, á todos os postes. A identificação deverá ser através de uma plaqueta de plástico ou acrílico, de 40 x 90 mm, com espessura de 03 mm, sendo o fundo na cor amarela e letras na cor preta com a indicação do tipo de cabo e o nome do ocupante. A plaqueta deverá ser fixada no cabo a 300 mm do poste.

A qualquer momento, se identificado que a execução do projeto não corresponde as características técnicas ou trajetória aprovada pela concessionária, esta reserva-se o direito de solicitar a retirada das redes dos pontos irregulares.

A aprovação do projeto por parte da concessionária não isenta o interessado do cumprimento das obrigações legais juntos a prefeitura municipal e outros órgãos estaduais ou federais.

Informamos ainda que o lançamento dos cabos nos postes da ENERGISA só será autorizado desde que não haja débitos pendentes em relação ao pagamento da locação dos postes já compartilhados e execução das obras para substituição dos postes, se houver.

Comunicamos ainda que havendo necessidade de substituição de postes, o prazo para execução da obra tem seus prazos regulados de acordo com a Resolução Normativa 1.000/2021-ANEEL conforme os seguintes artigos:

Art. 64 – Estabelece o prazo para a elaboração e orçamento do projeto da obra;

Art. 88 – Estabelece o prazo de execução e conclusão da referida obra;

Andre Dantas Dias

Coord Plan Qualidade Energia

Departamento de Construção e Manutenção da Distribuição

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.917.157/0001-25
NOME EMPRESARIAL: SPEED PONTO NET SERVICOS DE INFORMATICA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

000202

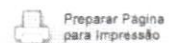
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FLAVIO CASTOR DA SILVA JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JEANE DOS SANTOS SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/11/2016 às 13:34 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

000203

ATO Nº 7902, DE 07 DE ABRIL DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156, incisos II e IV, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o § 1º do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.050861/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à SPEED PONTO NET SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.917.157/0001-25, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 3º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data

de publicação do extrato do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. O prazo previsto no **caput** poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Elísio Goes de Oliveira Menezes, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação**, em 13/04/2017, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 1.476/2014 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1351556** e o código CRC **F9F97603**.

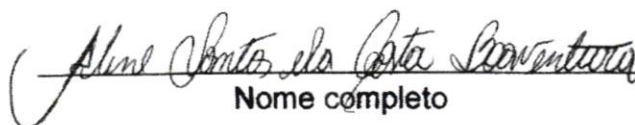
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Speed Ponto Net Serviços de Informática Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.917.157/0001-25, estabelecida na Rua A Nº155, conjunto Gov. Valadares, Centro Itaporanga d'Ajuda/SE, presta serviços de fornecimento de **INTERNET BANDA LARGA** por meio de infraestrutura de Fibra Ótica à **Comercial Guanabara de Moveis LTDA - EPP**, CNPJ nº 32.891.004/0002-84, desde dezembro/2020 até a presente data conforme descrito abaixo:

INTERNET BANDA LARGA com capacidade de 500 Mbps.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itaporanga d'Ajuda, 27 de fevereiro de 2026.



Nome completo

Cargo/Função

Aline Santos da C. Boaventura
Gerente de Vendas





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.917.157/0001-25 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/03/2006	
NOME EMPRESARIAL SPEED PONTO NET SERVICOS DE INFORMATICA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SPEED PONTO NET				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R A		NÚMERO 155	COMPLEMENTO CONJ GOVERNADOR VALADARES		
CEP 49.120-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPORANGA D'AJUDA	UF SE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (79) 3264-1476			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2006			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

000206

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2026** às **11:56:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

000207

000208



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SPEED PONTO NET SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.917.157/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:30 do dia 04/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2026.

Código de controle da certidão: **7432.607B.53DE.D4CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL RESULTADO: NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Speed Ponto Net Serviços de Informática Ltda ME

Tipo de Pessoa: Jurídica

Nome Fantasia: Speed Ponto Net

CNPJ: 07.917.157/0001-25

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

0000209

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**

2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2026.0047113** expedida automaticamente em **27/02/2026** e válida até **29/03/2026**.

Código de Autenticidade nº **7170.9625.9066.0794**.

000210

000211



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CRIMINAL

RESULTADO: NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Speed Ponto Net Serviços de Informatica Ltda ME

Tipo de Pessoa: Jurídica

CNPJ: 07.917.157/0001-25

Nome Fantasia: Speed Ponto Net

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OUTROSSIM, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, V, DA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEGUE LISTA DE FEITOS EM TRAMITAÇÃO QUE NÃO POSITIVAM ESTA CERTIDÃO JUDICIAL:

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. A pesquisa realizada contempla todos os processos criminais, incluindo os relativos às Execuções Penais, aos Juizados Especiais Criminais e à Auditoria Militar.
7. A pesquisa realizada NÃO abrange os processos em que foram concedidas transação penal ou suspensão condicional da pena.
8. Esta certidão judicial substitui a Folha Corrida.

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2026.0047116** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **27/02/2026** e válida até **29/03/2026**.

Código de Autenticidade nº **3618.2088.1109.0985**.



ESTADO DE SERGIPE

05/02/2026 09:04:52 - Administrador

MUNICIPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA

Secretaria de Planejamento e Fazenda

PCA GETULIO VARGAS, 022 - CENTRO - 49.120-000

CNPJ: 13128889000139

000212



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 07917157000125
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 34000186
NOME / RAZÃO SOCIAL: SPEED PONTO NET SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA A CONJUNTO ANTONIO C.VALADARES, 155 - - CENTRO
MUNICIPIO / UF: Itaporanga D ajuda / SE

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria de Planejamento e Fazenda e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 26/01/2026
VÁLIDO ATÉ: 27/03/2026
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AQ5MJACNYNG

E-mail: pamela.tributos@itaporanga.se.gov.br Site: <http://itaporanga.se.gov.br/> Telefone: (79) 32642700

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://itaporanga-se.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº II DA SOCIEDADE SPEED PONTO NET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

FLAVIO CASTOR DA SILVA JUNIOR, brasileiro, natural de Itaporanga D'Ajuda/SE, casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23/06/1970, Assistente Comercial, CPF sob nº 557.887.935-72, documento de identidade sob nº 999.914 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua José de Oliveira, nº 109, Bairro centro, em Itaporanga D'Ajuda/se, CEP 49.120-000,

JEANE DOS SANTOS SILVA, brasileira, natural de Itaporanga D'Ajuda/SE, casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 30/01/1976, Operadora de Caixa, CPF sob nº 868.353.785-49, documento de identidade sob nº 1.273.741 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua José de Oliveira, nº 109, Bairro centro, em Itaporanga D'Ajuda/se, CEP 49.120-000, e,

DANIEL DOS SANTOS, brasileiro, natural de Itaporanga D'Ajuda/SE, casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 25/11/1958, Comerciante, CPF sob nº 311.715.405-15, documento de identidade nº 365.070 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua E, nº 14, Conjunto Arnaldo Garcez, Bairro Centro, em Itaporanga D'Ajuda/SE, CEP 49.120-000, únicos sócios da **SPEED PONTO NET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, sito a Rua A, nº 155, Conjunto Governador Valadares, Bairro Centro, em Itaporanga D'Ajuda/SE, CEP 49.120-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE sob nº 282.00.379.112 e inscrita no CNPJ sob nº 07.917.157/0001-25, resolvem assim alterar o contrato social:

1ª Retira-se da sociedade o empresário **DANIEL DOS SANTOS**, devidamente qualificado no preâmbulo acima, e que, vende nesta data suas 2.500 quotas no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para **JEANE DOS SANTOS SILVA**, brasileira, natural de Itaporanga D'Ajuda/SE, casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 30/01/1976, Operadora de Caixa, CPF sob nº 868.353.785-49, documento de identidade sob nº 1.273.741 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua José de Oliveira, nº 109, Bairro centro, em Itaporanga D'Ajuda/se, CEP 49.120-000. O empresário retirante dá plena e irrevogável quitação nada mais tendo a reclamar.

2ª Incluir a atividade **Serviços de comunicação multimídia – SCM**.

Em razão dessa modificação no preâmbulo e nas cláusulas segunda e terceira do contrato social primitivo passam a ter a seguinte redação:

FLAVIO CASTOR DA SILVA JUNIOR, brasileiro, natural de Itaporanga D'Ajuda/SE, casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23/06/1970, Assistente Comercial, CPF sob nº 557.887.935-72, documento de identidade sob nº 999.914 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua José de Oliveira, nº 109, Bairro centro, em Itaporanga D'Ajuda/se, CEP 49.120-000,

JEANE DOS SANTOS SILVA, brasileira, natural de Itaporanga D'Ajuda/SE, casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 30/01/1976, Operadora de Caixa, CPF sob nº 868.353.785-49, documento de identidade sob nº 1.273.741 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua José de Oliveira, nº 109, Bairro centro, em

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 11:18 SOB Nº 20160370620.
PROTOCOLO: 160370620 DE 17/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602573113. NIRE: 28200379112.
SPEED PONTO NET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-MICROEMPRESA - ME

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 22/11/2016
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Itaporanga D'Ajuda/se, CEP 49.120-000, únicos sócios da **SPEED PONTO NET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, sito a Rua A, nº 155, Conjunto Governador Valadares, Bairro Centro, em Itaporanga D'Ajuda/SE, CEP 49.120-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE sob nº 282.00.379.112 e inscrita no CNPJ sob nº 07.917.157/0001-25.

2ª O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

Flavio Castor da Silva Junior	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
Jeane dos Santos Silva	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
Total	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

3ª O objetivo da sociedade é:

Provedores de acesso às redes de comunicações;
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
Serviços de comunicação multimídia – SCM.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

FLAVIO CASTOR DA SILVA JUNIOR, brasileiro, natural de Itaporanga D'Ajuda/SE, casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23/06/1970, Assistente Comercial, CPF sob nº 557.887.935-72, documento de identidade sob nº 999.914 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua José de Oliveira, nº 109, Bairro centro, em Itaporanga D'Ajuda/se, CEP 49.120-000,

JEANE DOS SANTOS SILVA, brasileira, natural de Itaporanga D'Ajuda/SE, casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 30/01/1976, Operadora de Caixa, CPF sob nº 868.353.785-49, documento de identidade sob nº 1.273.741 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua José de Oliveira, nº 109, Bairro centro, em Itaporanga D'Ajuda/se, CEP 49.120-000, únicos sócios da **SPEED PONTO NET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, sito a Rua A, nº 155, Conjunto Governador Valadares, Bairro Centro, em Itaporanga D'Ajuda/SE, CEP 49.120-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE sob nº 282.00.379.112 e inscrita no CNPJ sob nº 07.917.157/0001-25, resolvem, assim, **consolidar** o contrato social:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **SPEED PONTO NET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, e adota como nome de fantasia "**SPEED PONTO NET**" e tem sede na Rua A, nº 155, Conjunto Governador Valadares, Bairro Centro, em Itaporanga D'Ajuda/SE, CEP 49.120-000.

2ª O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

Flavio Castor da Silva Junior	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
Jeane dos Santos Silva	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
Total	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 11:18 SOB Nº 20160370620.
 PROTOCOLO: 160370620 DE 17/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602573113. NIRE: 28200379112.

SPEED PONTO NET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-MICROEMPRESA - ME

MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 22/11/2016
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

3ª O objetivo da sociedade é:

Provedores de acesso às redes de comunicações;

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

Serviços de comunicação multimídia – SCM.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em **06 de março de 2006** e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade cabe a **FLAVIO CASTOR DA SILVA JUNIOR** e **JEANE DOS SANTOS SILVA** com os poderes e atribuições de gerenciar e administrar a **SPEED PONTO NET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME** autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da sociedade social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 11:18 SOB Nº 20160370620.
PROTOCOLO: 160370620 DE 17/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602573113. NIRE: 28200379112.
SPEED PONTO NET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-MICROEMPRESA - ME

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 22/11/2016
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

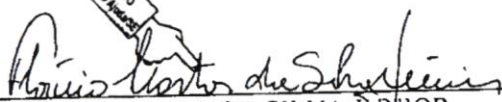
000216

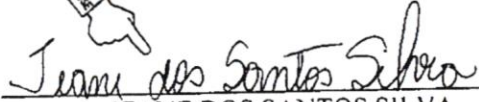
a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional. Contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

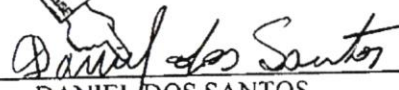
14º – Fica eleito o foro de Aracaju/SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

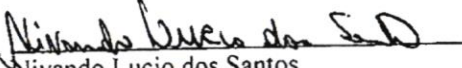
Itaporanga D' Ajuda/SE, 08 de novembro de 2016.

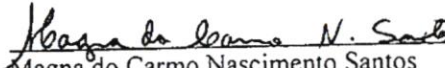

FLAVIO CASTOR DA SILVA JUNIOR
Sócio Administrador


JEANE DOS SANTOS SILVA
Sócia Administradora


DANIEL DOS SANTOS
Sócio Retirante

Testemunhas:


Nivando Lucio dos Santos
CPF: 842.431.805-63
RG: 3.031.405-4 SSP/SE


Magna do Carmo Nascimento Santos
CPF: 720.657.885-34
RG: 3.077.797-6 SSP/SE

 Tabelionato de Notas, Protesto e Registro de Imóveis de Itaporanga D' Ajuda
Carlos Roberto Sales de Menezes - Tabelião e Oficial | André Cardoso Barreto de Menezes - Substituto
Reconheço por semelhança a firma de: Flavio Castor da Silva Junior, Selo TJSE: 201629556088844, Acesso: www.tjse.jus.br/x/DQ16N, Jeane dos Santos Silva, Selo TJSE: 201629556088845, Acesso: www.tjse.jus.br/x/ARF12 e Daniel dos Santos, Selo TJSE: 201629556088846, Acesso: www.tjse.jus.br/x/UNF08
Itaporanga D' Ajuda (SE), 14 de novembro de 2016
Carlos Roberto Sales de Menezes - Tabelião



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 11:18 SOB Nº 20160370620.
PROTOCOLO: 160370620 DE 17/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602573113. NIRE: 28200379112.
SPED PONTO NET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-MICROEMPRESA - ME

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 22/11/2016
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação